

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA,  
DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Portaria n.º 175-A/2001**

**de 8 de Março**

Tornando-se necessário alterar o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 227/95, de 11 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 154/96, de 31 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros da Administração Interna, das Finanças e da Reforma do Estado e da

Administração Pública, que o quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, aprovado pela Portaria n.º 283/97, de 2 de Maio, seja substituído, na parte relativa ao grupo de pessoal de informática, pelo constante do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

O Ministro da Administração Interna, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*, em 8 de Janeiro de 2001. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 1 de Março de 2001. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, em 15 de Dezembro de 2000.

MAPA ANEXO

Grupos de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática .....	Informática .....	—	Administrador de sistema .....	1
		Programador .....	Programador especialista .....	1
			Programador principal .....	
			Programador .....	
	Programador-adjunto de 1.ª classe .....			
	Programador-adjunto de 2.ª classe .....			
	Operador de sistema .....	Operador de sistema-chefe .....	1	
		Operador de sistema principal .....	2	
		Operador de sistema de 1.ª classe .....		
		Operador de sistema de 2.ª classe .....		

